

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 01
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Enio Amaral de Araujo**, portador do CPF nº XXX.951.895-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Unidade de Saúde de Itabaiana.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/02/2026 a 03/05/2026, pelo período de **90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 12/12/2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 05 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BJNL-2Q1L-UETR-4MFB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 05/01/2026 09:27:57 (Docflow)

sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.810

40

PORTARIA Nº 006/2026 De 14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.178 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro e Prorrogar por 3(três) meses o prazo de vigência da Portaria nº012/25, conforme Ata da 1ª sessão do CRAFI, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe a criação de Comissão de Trabalho para Planejar, organizar e executar grandes eventos realizados pelo governo do Estado de Sergipe.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho, que trata o art 1º, desta Portaria fica constituída dos seguintes membros:

- Edson Barros dos Anjos Junior - CPF nº xxx.611.365-xx
- José Hunaldo Melo Santos Filho - CPF n 068.397.415-75
- Jaqueline Batista Santos - CPF nº xxx.175.405-xx
- Jorge Luiz Dantas de Santana Filho - CPF nº xxx.573.815-xx
- Janeide de Jesus Junqueira - CPF nº xxx.655.475-xx

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art.3º - Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o Presidente (I) receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI nº. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art.4º - Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor - Presidente.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 007/2026 De 14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.178 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro e Prorrogar por 3(três) meses o prazo de vigência da Portaria nº013/25, conforme Ata da 1ª sessão do CRAFI, de 12 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a Comissão de Trabalho Técnico para Gerenciamento de Contratos ou Convênios com Organismos Financeiros Nacionais ou Internacionais Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho, que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- Rui Gabriel Santa Rosa Freitas - CPF nºxxx.800.155-xx
- Daniele Oliveira dos Anjos - CPF nº xxx.159.925-xx
- Marcos Emanuel Sales Freitas - CPF nºxxx.733.135-xx
- Matheus Felix Silva - CPF nº.CPF nº xxx.882.515-xx
- Kepler Silveira de Oliveira - CPF nº xxx.463.725 -xx

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art.3º - Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o Coordenador Geral (I) receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais, Coordenador Técnico (II) receberá R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI nº. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art.4º - Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor - Presidente.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor - Presidente

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de elaborar a prestação de contas da Fundação Estadual de Saúde, referente ao exercício 2025;

Considerando a Portaria nº 01/2026, que institui a Comissão de Trabalho para elaboração de prestação de contas da FUNESA referente ao exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro na Comissão de Trabalho para elaboração de prestação de contas da FUNESA referente ao exercício 2025:

- Daniela Amoroso Cruz (CPF: 018.xxx.xxx-24).

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 14 (décimo quarto) dia de janeiro de 2026.

Carla Valdete Fontes Cardoso Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N.º 01/2026

Fixa os valores da prestação de serviços no âmbito do Credenciamento das Carretas Itinerantes de Saúde da Mulher e do Homem, estabelecidos no processo n.º 020250.00123/2019-2 e no Conselho Curador da FUNESA.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNESA), no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10 do Decreto Governamental n.º 25.391/2008, considerando os parâmetros da pesquisa de preço e justificativa realizada no âmbito do processo n.º 020250.00123/2019-2, bem como a aprovação do Conselho Curador da FUNESA acerca do valor a ser pago por hora trabalhada aos médicos especialistas, conforme Ata do dia 20 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores da prestação de serviços no âmbito do Credenciamento de profissionais para as Carretas Itinerantes de Saúde da Mulher e do Homem.

Art. 2º. Os valores constantes nessa Resolução poderão ser atualizados e/ou revisados, na forma da legislação de regência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

ANEXO - VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CREDENCIAMENTO DAS CARRETAS ITINERANTES DE SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM.

PERFIL		VALOR
01	Cardiologista	R\$ 270,00 hora/trabalho
02	Generalista	R\$ 163,00 hora/trabalho
03	Urologista	R\$ 270,00 hora/trabalho
04	Ginecologista	R\$ 270,00 hora/trabalho
05	Mastologista	R\$ 270,00 hora/trabalho
06	Radiologista	R\$ 270,00 hora/trabalho
07	Ultrassonografista	R\$ 270,00 hora/trabalho
08	Enfermeiro	R\$ 540,90 diária/trabalho
09	Técnico de enfermagem	R\$ 119,96 diária/trabalho
10	Técnico em laboratório	R\$ 91,88 diária/trabalho
11	Técnico em radiologia	R\$ 181,96 diária/trabalho
12	Digitador de Laudo	R\$ 110,00 diária/trabalho
13	Apoiador Logístico	R\$ 110,00 diária/trabalho

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Enio Amaral de Araújo**, portador do CPF nº XXX.951.895-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Unidade de Saúde de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/02/2026 a 03/05/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 12/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 05 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9792/2025-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE.

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material odontológico - endodônticos, itens fracassados e desertos de resinas, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

CONTRATANTE: IPESAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.